



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

PROJETO DE LEI

JULIO CESAR
PEREIRA DA
SILVA:63280
302072

Assinado de forma
digital por JULIO
CESAR PEREIRA DA
SILVA:63280302072
Dados: 2023.07.03
13:46:43 -03'00'

**TORNA OBRIGATÓRIO AOS ESTABELECIMENTOS
PRIVADOS E PÚBLICOS A COLOCAR DE FORMA
VISÍVEL PLACAS DE ATENDIMENTO
PRIORITÁRIO COM O SÍMBOLO MUNDIAL DA
FIBROMIALGIA.**

Art. 1º Fica obrigatório aos estabelecimentos Privados e Públicos a dispor de forma visível, placa de atendimento prioritário com o símbolo mundial da fibromialgia.

Parágrafo único –O símbolo que identifica os portadores da síndrome de fibromialgia é um laço na cor ROXA.

Art. 2º Por estabelecimento privado entende-se:

- I – Supermercados;
- II – Farmácias;
- III – Bares e Restaurantes e
- IV – Lojas em geral.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



Ofício nº 116-2023-CMRG
Prot. 1891-2023

Rio Grande, 28 de junho de 2023.

A Sua Excelência
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Rio Grande-RS

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei, em anexo, para sua devida apreciação, aprovado na data de hoje.

Atenciosamente,

JULIO CESAR
PEREIRA DA
SILVA:63280302072

Assinado de forma digital
por JULIO CESAR PEREIRA
DA SILVA:63280302072
Dados: 2023.07.03
15:03:58 -03'00'

Ver. Julio Cesar Pereira da Silva
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

ANEXO: TORNA OBRIGATÓRIO AOS ESTABELECIMENTOS PRIVADOS E PÚBLICOS A COLOCAR DE FORMA VISÍVEL PLACAS DE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO COM O SÍMBOLO MUNDIAL DA FIBROMIALGIA.